



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMEB	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 028/2025	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 90008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)	
ORDENADORA DE DESPESAS:	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL E CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE IN-FRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE AD-MINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG- ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025.	
CONTRATO Nº 083/2026	G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.774.154/0001-76	VALOR: R\$ 11.100,00
VIGÊNCIA	10/04/2026 A 31/12/2026	
FISCAIS:	NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS, MAT 968 PORT Nº 10/2026-SEMINFRA	
ASSUNTO:	PARECER DO CONTRATO SUPRACITADO	

## I INTRODUÇÃO.

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 17/04/2026, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90008/2025 com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

## II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno ( fls. 766-767);
- ✓ Memorando 084/2026 da SEMEB ao Setor de Licitações e Contratos, solicitando contratação (fls. 768-769);
- ✓ Memorando 074/2026 da SEMEB ao DAF, solicitando reserva orçamentária (fls. 770)
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls. 703);
  
- ✓ Memorando 083/2026 da SEMEB ao Setor de Licitações e Contratos, indicando fical de contrato (fls. 771)
- ✓ Justificativa assinada pela gestora (fls. 772);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls. 773-779);
- ✓ Reserva orçamentária nº 127(fl. 780);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 781);
- ✓ **Termo de Contrato nº 083/2026** devidamente assinados pelas partes, com a respectiva dotação orçamentária: Unidade: 110400 Secretaria Municipal de Educação Básica- SEMEB Funcional: 12.361.0005.2077.0000Manutenção das atividades do ensino fundamental Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00 ( fls. 782-791);
- ✓ Portaria 076/2026 designando os fiscais dos contratos e Termo de aceite de fiscalização (fls. 792-793);
- ✓ Publicação da portaria e do extrato dos contratos na FAMEP CI: 2044D17B, F9CB66D9, PNCP e portal da transparência(fl.794-798);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Termo de Conclusão assinado pelo servidor Jucilene Menezes da Silva(fls.799);

### III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico 90008/2025 consta o contrato 083/2026; celebrado com a **Secretaria Municipal de Educação Básica**. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas; o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

### IV- CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato supracitado, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico 90008/2025 foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes. Ressaltamos que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/plataformas e murais eletrônicos dos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto pelas legislações virgentes e seu lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 22 de abril de 2026.

Ezio de Sousa Monteiro  
Controle Interno  
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso  
Analista de Controle Interno  
Portaria nº 204/2024